

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS

COMISSÃO: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 06/10/2009

PRESENTES:

| NOME | ENTIDADE |
|-----------------------|--------------------|
| Cristiane Meyer | CRESS – 11ª Região |
| Helena N. Gimenez | SETP/CDI |
| Isabel C. Marques | PGE |
| Keity Fabiano da Cruz | Ministério Público |
| Kelli Albanese | SETP/CDI |
| Sandra Mancino | MP/PR |
| Solange Fernandes | SETP/CDI |
| Teresinha Maria Wolff | CRESS 11ª Região |

RELATÓRIO:

1) Repasse da reunião com o Tribunal de Contas do Estado – TCE:

Foi repassado pela Sandra Mancino a reunião ocorrida no dia 05/10/09 com o TCE, Ministério Público, SETP, CIB e Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e sobre a dispensa da Certidão Negativa de Débitos – CND para os convênios dos CRAS.

Sobre a LRF, foi discutida a contratação de pessoal via convênio com entidades para prestação de serviços que deveriam ser prestados por pessoal do quadro próprio. Porém, devido à realidade dos municípios em todas as políticas, há limitação de recurso para pagamento de pessoal. A nova orientação do TCE é que seja lançadas nas despesas dos municípios com pessoal somente na rubrica de pagamento de pessoal geral do município. A justificativa é de que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige tal ato, e que há desvio de teto para pagamento de pessoal.

Os encaminhamentos tomados na reunião foram:

- Realização de reunião entre a SETP e o TCE para discussão sobre a tipificação dos serviços da política de assistência social, vínculo SUAS e definição dos serviços que devem, obrigatoriamente, ser prestado e custeado pelo poder público, e quais os serviços que poderiam ser prestados pela rede não governamental;
- Elaboração de cartilha conjunta entre TCE, Ministério Público e SETP orientando sobre o assunto.

Outra discussão foi sobre a dispensa de CND para o convênio com os municípios que serão cofinanciados para

implantação do CRAS. A sugestão foi que o CEAS delibere em plenária pela emissão de resolução com a listagem dos municípios que receberão o cofinanciamento.

2) Ofício nº080/2009: Consulta do CMAS de Cascavel sobre inscrição no Conselho

O Conselho Municipal de Cascavel solicitou orientações do CEAS de como proceder com a solicitação de inscrição no CMAS pelo Conselho de Comunidade do mesmo município. Após análise da documentação enviada pelo CMAS correspondente ao Conselho de Comunidade, averiguou-se disparidade no que se refere às atividades desempenhadas pelo Conselho através de seu relatório de atividades com a natureza de um Conselho deliberativo, razão pela qual a Comissão irá verificar a situação frente a legislação para posterior deliberação.